



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 04 / 2024

A Câmara Municipal de Arapoti, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.245/0001-03, TORNA PÚBLICO que está promovendo contratação direta, conforme especificações e quantidades discriminadas no item 2.1, e **estará recebendo propostas adicionais** nos seguintes termos.

1. ENVIO DOS ORÇAMENTOS

1.1. O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.
Início de Recebimento das Propostas: 04 / 03 / 2024 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Final de Recebimento das Propostas: no dia 07 / 03 / 2024 às 8h00m. (Horário Oficial de Brasília)
Análise e Julgamento das Propostas: no dia 07 / 03 / 2024 às 8h30m. (Horário Oficial de Brasília)
Endereço da Sessão: Rua Placídio Leite, nº 136 – Centro Cívico, CEP 84990-000, Arapoti / Paraná.
E-mail: compraselicitacao@cmarapoti.pr.gov.br

1.2. Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: **indicar no assunto** o número da Dispensa de licitação, além disso, solicitamos a gentileza de **confirmar o recebimento** da proposta pelo fone (43) 3557 1500 – Ramal 25.

2. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A estimativa de preço, e também, o preço máximo da presente contratação é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA).	LT	1.000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00

2.2. A proposta de preço da (s) empresa (s) interessada (s) deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto desta contratação, tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte, inclusive seguro, carga e descarga; dentre outros, quando houver.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se nos termos do Artigo 75, inciso II, do Artigo 70, caput, e seu inciso III; todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, na Resolução nº 154, de 05 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

4. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A proposta vencedora será escolhida segundo os critérios:

4.1.1. Menor Preço.

4.1.2. Apresentação dos seguintes documentos para comprovação das condições mínimas de habilitação e qualificação:

4.1.2.1. Documento de constituição da empresa atualizado, conforme o caso;

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União);

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

4.1.2.8. Declaração Unificada (ANEXO III) e Declaração de Sustentabilidade Ambiental (ANEXO IV);

4.1.2.9. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União;

4.1.2.10. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

5.1. As condições de execução do objeto, condições de entrega e recebimento, as condições de pagamento, a fiscalização e gestão do contrato, as obrigações da contratada e da contratante e as sanções administrativas cabíveis, bem como outras condições são aquelas expressas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato que integram o presente Aviso.

6. ANEXOS

6.1. Fazem parte do presente Aviso, os seguintes anexos:

6.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

6.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço;

6.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

6.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;

6.1.5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Arapoti / PR, em 1º de março de 2024.


MARINEO JOAO MENDES FERREIRA JUNIOR

Agente de Contratação – Portaria nº 02 / 2024